ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 435/00

EMENTA:Autoriza a abertura de "Crédito Suplementar" na importância de R$ 7.400.000,00 (Sete milhões e quatrocentos mil reais)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 7.400.000,00 (Sete milhões, quatrocentos mil reais), nas dotações Orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2° - Os recursos para atender o Artigo 1° serão provenientes de anulações na importância de igual valor e nos Termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, em conformidade com anexo I.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Março de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 162 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 1ª Ai 23/03/2000
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DA LEI Nº 435/00

CÓDIGOS	VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
10.07.021.2.034 Manut. da Sec. Mun. de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos	3132		1.000.000,00
10.60.327.1.010 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	4110		1.500.000,00
16.91.575.1.013 Pavimentação com Meio Fio nas Vias Urbanas	4110		4.900.000,00
99.99.999.9.999 Reserva de Contingência		7.400.000,00	
Totais		7.400.000,00	7.400.000,00

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 162 Ano III
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 17 a 1 23/03/2000
Na Página 04
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE